



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

SES

Fls. _____

Rub. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2022/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145985/2021

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, por meio do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, situado na Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, Centro Político Administrativo, CEP 78058-906, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.441.389/0001-61, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Saúde **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, nomeado(a) pelo Ato nº 14/2019, publicado no Diário Oficial do Estado em 02 de janeiro 2019, inscrito(a) no CPF sob o nº 174.824.451-53 portador(a) da Carteira de Identidade nº 00655872 SESP/MT, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2022, processo administrativo nº **145985/2021**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), na(s) quantidade(s) estimada(s) e indicada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação obtida em cada item, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do processo licitatório em epígrafe, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	DISBRANCO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ	33.823.751/0001-67
ENDEREÇO	Rua Poxoréo, 325-Alvorada Cep: 78.048-600
REPRESENTANTE:	ANA FLÁVIA CASTRO BORBA YAMAMOTO
CPF:	001.431.071-60
RG:	11739428 SESP/MT
CONTATO (FONE)	(065)3621-7133/3621-7653
E-MAIL:	disbranco@gmail.com

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, nos Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Decretos Federais: nº 5.450/2005 e nº 7.892/2013, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Leis Complementares: nº 10.442/2016, nº 123/2006 e nº 605/2018, Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a Futura e Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e/ou preparação de LANCHES para Doadores Voluntário de Sangue e Pacientes em Tratamento Hemoterápico Ambulatorial, MARMITEX para alimentação de plantonistas no MT-Hemocentro e servidores que fazem coletas externas, e de KIT LANCHES para datas/eventos comemorativos, conforme especificações, detalhamento do edital de Pregão nº/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br



ANA FLÁVIA
CASTRO BORBA
YAMAMOTO: 001431071
143107160

Assinado eletronicamente
por ANA FLÁVIA CASTRO
BORBA
YAMAMOTO: 001431071
6
Data: 2022.03.04
08:47:10 -04'00'

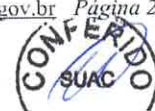


Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a(s) especificação(ões) do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas(s) na(s) proposta(s) são as que seguem:

DISBRANCO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA							
GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRIC	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	SUCO NATURAL, SABORES DE FRUTAS VARIADOS, ADOÇADO, PRONTO PARA BEBER, EMBALAGEM CARTONADA E ALUMINIZADA INTERNAMENTE (TIPO TETRAPAK) COM 200 ML, COM CANUDINHO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78, DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTO – CNNPA.	ADORELLE	UND	38.000	1,49	56.620,00
	02	ACHOCOLATADO LÍQUIDO COM LEITE INTEGRAL RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, SORO DE LEITE EM PÓ, CACAU EM PÓ, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, EXTRATO DE MALTE, SAL, VITAMINA (C, PP, E, B6, B2, B1 E A) ESPESANTE: GOMA GUAR E CARRAGENA, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS. CITRATO DE SÓDIO E LACITINA DE SOJA, AROMATIZANTE, EMBALAGEM COM 200 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE. CAIXA DE 250 ML.	MARAJÓARA	CX	15.000	1,49	22.350,00





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

	03	ÁGUA DE COCO-COMPOSTO DE 3G DE PROTEÍNA, 2G DE LIPÍDEOS, 37G DE GLICÍDIOS, 20MG/CA;13MG/P; 3MG DE NIACINA; 25 MG/NA, 147MG/K E VITAMINA C, APRESENTADA NA FORMA LÍQUIDA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTA DE FERMENTAÇÕES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM CAIXA CARTONADA COM 200 ML, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-60 (DECRETO 12486 DE 20/10/1978).	MARI COCO	UND	7.000	2,45	17.150,00
02	04	COOCKIES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, GOTAS DE CHOCOLATE AO LEITE [AÇÚCAR, MASSA DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE INTEGRAL EM PÓ, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA (INS 322) E ÉSTER DE POLIGLICEROL (INS 475) E AROMATIZANTE], AROMATIZANTES, SAL, AÇÚCAR INVERTIDO, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA (INS 322) E FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO (INS 503II), BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500II) E	BAUDUCCO	UND	30.000	1,25	37.500,00





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

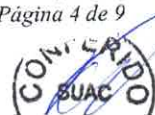
		PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO (INS 4501- CONTÉM GLUTÊM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (PODENDO VARIAR 30 G A 50G).					
05		BISCOITO SALGADO PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ISENTO DE GORDURA TRANS COM SABORIZAÇÕES VARIADAS: ORIGINAL, ACRESCIDO DE FIBRAS ALIMENTARES, PÃO COM MANTEIGA. A EMBALAGEM PRIMÁRIA COMPATÍVEL A ASSEGURAR A VALIDADE DO PRODUTO (CONTENDO 06 BISCOITOS CUJA PORÇÃO TOTALIZA ENTRE 27 E 30 GRAMAS), ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA CONTENDO 06 PORÇÕES TOTALIZANDO ENTRE 162 A 180 GRAMAS COM IDENTIFICAÇÃO – PESO LÍQUIDO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA (RNO), DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PIT STOP	UND	8.000	3,29	26.320,00
VALOR TOTAL							159.940,00

2.2 VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 159.940,00 (cento e cinquenta e nove mil novecentos e quarenta reais).

2.3 O preço registrado deverá contemplar todas as despesas que o compõem, tais como de embalagem, frete, garantia, transporte, seguro e a entrega do bem no local indicado, bem como, todos os encargos (obrigações sociais, impostos, tributos, tarifas, taxas, etc.), e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro, de modo que nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada por tais razões.

3 DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

3.1 Esta Ata de Registro de Preço, não gera a obrigação ao órgão participante do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, e, fornecedores beneficiários, obedecendo às condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.





3.2 Considera-se órgão gerenciador e participante da Ata de Registro de Preços a Secretaria de Estado de Saúde – SES.

3.3 Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual não participantes e demais adesos (na forma de Adesão Carona) na forma prevista no Decreto federal nº 7.892/2013 e Decreto estadual nº. 840/2017 e alterações.

3.4 A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelo órgão participante, será restrita ao quantitativo informado neste instrumento.

4 DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1 A Fornecedora deverá realizar a entrega do material para atender as necessidades dos órgãos adesos conforme especificado no edital e seus anexos, no termo de referência e na proposta de preços.

4.2 Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, as empresas registradas ficam obrigadas a atender todos os pedidos feitos pelos órgãos participantes.

5 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6 DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O gerenciamento desta Ata caberá a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, competindo-lhe, ainda:

- a) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- b) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento da Ata de acordo com as condições ajustadas no edital e anexos;
- c) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de descumprimento da Ata de Registro de Preços;
- d) Promover a publicação desta Ata, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE;
- e) Arquivar a Ata de Registro de Preços em pasta própria e disponibilizá-la em meio eletrônico.

6.2 Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a Ata de Registro de Preços, exceto quanto ao apostilamento do reajuste.

6.3 Os procedimentos administrativos e operacionais necessários ao exercício das atribuições e competências definidas nesta Ata, serão praticados pela Coordenadoria de Aquisições e pela Superintendência de Aquisições e Contratos, sem prejuízo da atuação de outras unidades quando houver necessidade.

7 DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços **será de 12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, sendo que durante este período a fornecedora deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação.

7.2 A licitante vencedora ficará obrigada no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços e demais documentos necessários, sob pena de decair do direito de Registro.





7.3 O prazo do subitem acima poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

7.4 A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

7.5 A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa à licitação, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme art. 15, §4º, da Lei 8666/93.

7.6 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços - SRP poderão ter prazo de vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme as disposições contidas nos respectivos instrumentos.

7.7 A Licitante vencedora se obriga, nos termos do Edital e no período de vigência da ATA, a assinar o contrato em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, onde passará a ser CONTRATADA.

7.8 Posteriormente retirar a Nota de Empenho para execução do objeto no prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal.

8 DA EFICÁCIA

8.1 O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na forma preconizada do parágrafo único do Art. 61, da Lei Federal n. 8666/93.

9 DAS REVISÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada nas hipóteses do art. 89 do Decreto Estadual n. 840/2017.

9.2 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fornecedora poderá solicitar a revisão ou repactuação dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº. 8.666/1993, inclusive com demonstração em planilhas de custos.

9.3 Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou reajuste dos preços registrados, de que tratam os itens 8.1 e 8.2, passarão por análise contábil e jurídica, cabendo à autoridade competente para a homologação da licitação para registro de preços a decisão sobre o pedido.

9.3.1 Deferido o pedido pela autoridade competente, o reequilíbrio econômico-financeiro será registrado por aditamento à Ata de Registro de Preços.

9.4 Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.5 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE solicitará formalmente a fornecedora a redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.



9.6 Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas classificadas, de acordo com a ordem de classificação obtida no certame, cabendo rescisão desta Ata de Registro de Preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.7 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente, na pesquisa de estimativa de preços.

9.8 Alterados os preços registrados, oriundos de revisão ou reajuste, os órgãos e entidades que utilizaram ou aderiram à Ata de Registro de Preços serão comunicados para que apliquem a revisão em seus contratos.

9.9 Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

9.10 Os preços alterados oriundos de revisão ou reajuste deverão ser publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

10 DO CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a empresa se recusar a adequá-los;
- b) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- c) Se a fornecedora perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Quando a fornecedora sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- e) Quando a fornecedora requerer, desde que mediante justificativa comprovada e aceita pela Administração;
- f) Os demais casos previstos no artigo 96 e 97 do Decreto Estadual 840 de 2017.

10.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

10.3 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a Fornecedor será informado formalmente, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

10.4 A solicitação da Fornecedor para cancelamento dos preços registrados será analisado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

10.5 Havendo o cancelamento do preço registrado, permanecerá o compromisso da garantia e assistência técnica dos itens entregues/serviços executados, anteriormente ao cancelamento.

10.6 Caso a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 O cancelamento do registro de preços será comunicado aos órgãos e entidades que o utilizaram.

11 DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO





11.1 As contratações serão formalizadas pelos órgãos e entidades participantes, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8.666/93;

11.2 Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos órgãos e entidade aderentes, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observado as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço.

11.3 Comparecer quando convocado no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Ata.

11.4 Os valores dos contratos deverão ser autorizados pela Coordenadoria de Aquisições da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, via SIAG, por meio de Ordem de Utilização da Ata, até o limite do valor registrado na Ata de Registro de Preço para o Órgão/Entidade Contratante.

12 DAS VEDAÇÕES

12.1 É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12.3 É vedada a prorrogação da Ata de Registro de Preços, além do limite de vigência legalmente estabelecido.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e local de recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL e demais ANEXOS.

13.2 Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, e suspensão ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

13.2.1 A anulação do procedimento licitatório afetará a Ata de Registro de Preços e o Contrato decorrente.

13.3 As condições desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital e seus anexos, disponível no site Portal de Aquisições, no mesmo link onde é retirado o Edital.

13.4 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei nº 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 840/2017.

14 DO FORO

14.1 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, será assinada pelas partes;





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

14.2 As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá-MT, 04 de março de 2022.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANA FLAVIA CASTRO BORBA
YAMAMOTO:00143107160

Assinado de forma digital por ANA
FLAVIA CASTRO BORBA
YAMAMOTO:00143107160
Dados: 2022.03.04 08:50:24 -04'00'

ANA FLÁVIA CASTRO BORBA YAMAMOTO
DISBRANCO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA



RETIFICAÇÃO DE PORTARIA Nº 208/2021/SECEL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, incisos I e IV, da Constituição

RESOLVE:

Retificar a retificação da Portaria nº 208/2021/SECEL, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.180, no dia 07 de fevereiro de 2022, página nº 44.

ONDE SE LÊ:

Art.2º Designar para compor a COMISSÃO TÉCNICA DE SELEÇÃO os membros abaixo relacionados, sob a coordenação do servidor Edilberto Angelo Magalhães:

1. Edilberto Angelo Magalhães - servidor SECEL;
2. Cinthia de Miranda Mattos - servidora SECEL;
3. Elaine da Silva Santos - servidora SECEL;
4. Julianne de Quadros Moura - servidora SECEL; e
5. Maria Barbara Thame Magalhães - servidora SECEL.

LEIA-SE:

Art.2º Designar para compor a COMISSÃO TÉCNICA DE SELEÇÃO os membros abaixo relacionados, sob a coordenação do servidor Edilberto Angelo Magalhães:

1. Edilberto Angelo Magalhães - servidor SECEL;
2. Cinthia de Miranda Mattos - servidora SECEL;
3. Elaine da Silva Santos - servidora SECEL;
4. Julianne de Quadros Moura - servidora SECEL;
5. Maria Barbara Thame Magalhães - servidora SECEL;
6. Veruska Almeida de Souza - servidora SECEL; e
7. Jandeivid Lourenço Moura.

Cuiabá/MT, 09 de março de 2022

ALBERTO MACHADO

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT
(original assinado)

PORTARIA Nº 24/GAB/SECEL/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL/MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, Lei nº 10.177 de 05 de novembro de 2014, e na Lei nº 7.461/2001 alterada pela Lei 10.052/2014.

RESOLVE:

Art.1º Homologar a AVALIAÇÃO ANUAL DE DESEMPENHO dos servidores da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT, referente ao Exercício 2020/2021, nos termos do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

ANALISTA ADMINISTRATIVO

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO	NOTA
221511	Leandro dos Santos Duarte	2020/2021	23/04/2020 a 22/04/2021	9,19

APOIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO	NOTA
58844	Manoel Pinto de Moraes	2020/2021	03/11/2020 a 02/11/2021	9,56

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO	NOTA
139788	Fernanda Quixabeira Machado	2020/2021	11/07/2020 a 10/07/2021	9,94
249697	Lucivaldo Pires de Ávila	2020/2021	05/08/2020 a 04/08/2021	10,00
136246	Robinson de Carvalho Araújo	2020/2021	20/08/2020 a 19/08/2021	9,90

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 10 de Março de 2022.

ALBERTO MACHADO

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT
(original assinado).

SFS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2022/SES/MT

PROCESSO: Nº 145985/2021

PREGÃO: Nº 004/2022

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE toma público o REGISTRO DE PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação em epígrafe, regulamentada pelo edital e anexos, independentemente de transcrições, tudo conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS disponível na íntegra para consulta na Coordenadoria de Processos de Aquisições e Contratos e no site eletrônico desta Secretaria (www.saude.mt.gov.br).

OBJETO: Registro de Preços visando a Futura e Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e/ou preparação de LANCHES para Doadores Voluntário de Sangue e Pacientes em Tratamento Hemoterápico Ambulatorial, MARMITEX para alimentação de plantonistas no MT-Hemocentro e servidores que fazem coletas externas, e de KIT LANCHES para datas/eventos comemorativos.

RAZÃO SOCIAL: DISBRANCO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 33.823.751/0001-67

Endereço: Rua Poxoréu, 325-Alvorada Cep: 78.048-600

Representante: ANA FLÁVIA CASTRO BORBA YAMAMOTO

RG: 11739428 SESP/MT CPF: 001.431.071-60

E-mail: disbranco@gmail.com

RAZÃO SOCIAL: NATHYSSIA VIRGINIA LIMA DE ARRUDA

CNPJ: 19.221.760/0001-57

Endereço: RUA CLARINDO E DA SILVA Nº 500 Q 3 C2 - DESPRAIADO-CEP: 78048004- CUIABA-MT

Representante: NATHYSSIA VIRGINIA LIMA DE ARRUDA

RG: 15984915 CPF: 026.940.861-44

E-mail: lalocacoes@hotmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	EMPRESA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	SUCO NATURAL, SABORES DE FRUTAS VARIADOS, ADOÇADO, PRONTO PARA BEBER, EMBALAGEM CARTONADA E ALUMINIZADA INTERNAVENTE (TIPO TETRAPAK) COM 200 ML, COM CANUDINHO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78, DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTO - CANIPA	ADORELLE	UND	38.000	DISBRANCO COMÉRCIO	1,49	56.620,00

02	ACHOCOLATADO LÍQUIDO COM LEITE INTEGRAL RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, SORO DE LEITE EM PÓ, CACAU EM PÓ, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, EXTRATO DE MALTE, SAL, VITAMINA (C, PP, E, B6, B2, B1 E A) ESPESSANTE: GOMA GUAR E CARRAGENA, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS, CITRATO DE SÓDIO E LACITINA DE SOJA, AROMATIZANTE, EMBALAGEM COM 200 ML COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE: CAIXA DE 250 ML.	MARAJÓARA	CX	15.000	DISBRANCO COMERCIO	1,48	22.350,00
03	ÁGUA DE COCO-COMPOSTO DE 3G DE PROTEÍNA, 2G DE LÍPIDIOS, 97G DE GLICÍDIOS, 20MG/CA, 13MG/PL, 3MG DE NIACINA, 25 MG/NA, 147MG/K E VITAMINA C, APRESENTADA NA FORMA LÍQUIDA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE FERMENTAÇÕES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM CAIXA CARTONADA COM 200 ML, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-60 (DECRETO 12486 DE 20/10/1978).	MARI COCO	UND	7.000	DISBRANCO COMERCIO	2,45	17.150,00

GRUPO 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	EMPRESA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
04	COOKIES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, GOTAS DE CHOCOLATE AO LEITE (AÇÚCAR, MASSA DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE INTEGRAL EM PÓ, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA (INS 322) E ÉSTER DE POLIGLICEROL (INS 475) E AROMATIZANTE), AROMATIZANTES, SAL, AÇÚCAR INVERTIDO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA (INS 322) E FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO (INS 503ii), BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500ii) E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO (INS 450i - CONTÉM GLUTÊM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (PODENDO VARIAR 30 G A 50G).	BAUDUCCO	UND	30.000	DISBRANCO COMERCIO	1,25	37.500,00
05	BISCOITO SALGADO PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ISENTO DE GORDURA TRANS COM SABORIZAÇÕES VARIADAS: ORIGINAL, ACRESCIDO DE FIBRAS ALIMENTARES, PÃO COM MANTEIGA. A EMBALAGEM PRIMÁRIA COMPATÍVEL A ASSEGURAR A VALIDADE DO PRODUTO (CONTENDO 06 BISCOITOS CUJA PORÇÃO TOTALIZA ENTRE 27 E 30 GRAMAS), ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA CONTENDO 06 PORÇÕES TOTALIZANDO ENTRE 162 A 180 GRAMAS COM IDENTIFICAÇÃO - PESO LÍQUIDO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATORIA (RNO), DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PIT STOP	UND	8.000	DISBRANCO COMERCIO	3,29	26.320,00

GRUPO 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	EMPRESA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
9	BANANA MAÇA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, KG, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CONTENDO INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ACONDICIONADAS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PRIMÁRIA TRANSPARENTE E DEVIDAMENTE LACRADA PODENDO HAVER MODIFICAÇÕES, DESDE QUE SEJA PARA MELHOR. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DATA DE ENTREGA E DATA DE VALIDADE E COM A SEGUINTE RECOMENDAÇÃO: MELHOR CONSUMIR EM 48 HORAS.	PRÓPRIA	UND	10.000	NATHYSSIA VIRGINIA	3,45	34.500,00

10	BANANA NANICA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, KG, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPF CONFORME LEI 123/2006. QUILOGRAMA, ACONDICIONADAS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PRIMÁRIA TRANSPARENTE E DEVIDAMENTE LACRADA PODENDO HAVER MODIFICAÇÕES, DESDE QUE SEJA PARA MELHOR. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DATA DE ENTREGA E DATA DE VALIDADE E COM A SEGUINTE RECOMENDAÇÃO: MELHOR CONSUMIR EM 48 HORAS.	PRÓPRIA	UND	10.000	NATHYSSIA VIRGINIA	3,22	32.200,00
11	MAÇÃ TIPO NACIONAL OU FUJI, IN NATURA VERMELHA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO QUE PERMANECE SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADAS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PRIMÁRIA TRANSPARENTE E DEVIDAMENTE LACRADA PODENDO HAVER MODIFICAÇÕES, DESDE QUE SEJA PARA MELHOR. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DATA DE ENTREGA E DATA DE VALIDADE E COM A SEGUINTE RECOMENDAÇÃO: MELHOR CONSUMIR EM 48 HORAS.	PRÓPRIA	UND	10.000	NATHYSSIA VIRGINIA	2,98	29.800,00
ITEM							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	EMPRESA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
6/6	FORNECIMENTO DE KIT LANCHE PARA DATAS/ EVENTOS COMEMORATIVOS: (CARNAVAL: DIA DAS MÃES: DIA DOS PAIS: DIA DO DOADOR, DIA DO HEMOFÍLICO, DIA DO FINAL DE ANO E OUTROS) CONTEÚDO: A) - 01 UNIDADE DE BOLO DE ARROZ (80G) LARANJA ou LIMÃO ou BAUNILHA ou CHOCOLATE, ACONDICIONADOS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PRIMÁRIA TRANSPARENTE E DEVIDAMENTE LACRADA PODENDO HAVER MODIFICAÇÕES, DESDE QUE SEJA PARA MELHOR. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE E COM A SEGUINTE RECOMENDAÇÃO: MELHOR CONSUMIR EM 48 HORAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO., B) - 01 (UM) FRUTA (BANANA NAÇA / MAÇÃ / POKKAN) EMBALADOS COM INSULFILME TRANSPARENTE C) - 01 UNIDADE CHÁ COM SABOR DE MATE COM SABORES DIVERSOS EM EMBALAGEM DE 300 ML, NA EMBALAGEM FINAL, TERÁ QUE CONTER PRAZO DE VALIDADE PARA CONSUMO COM A SEGUINTE RECOMENDAÇÃO: MELHOR CONSUMIR EM 48 HORAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO.	PRÓPRIA	UND	5.000	NATHYSSIA VIRGINIA	11,00	55.000,00
7/7	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM FORNECIMENTO DE SANDUÍCHE NATURAL GELADO (ACONDICIONADOS EM RECIPIENTE TÉRMICO), EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL ALUMÍNIO OU FILME PVC, COMPOSTO POR PÃO DE FORMA, PRESUNTO, QUEIJO, MAIONESE, ALFACE E TOMATE, CUIABÁ VÁRZEA GRANDE. UNIDADE.	PRÓPRIA	UND	38.000	NATHYSSIA VIRGINIA	5,94	225.720,00
TOTAL GERAL DOS GRUPOS E ITENS				537.160,00			

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, contando a data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 10 de março de 2022.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2022/SES